



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 709

RELATOR: MINISTRO ROBERTO BARROSO

REQUERENTES: ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL E
OUTROS

ADVOGADOS: DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO E OUTROS
PETIÇÃO AJCONST/PGR Nº 216030/2020

Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Barroso,

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, manifestando ciência da respeitável decisão de Vossa Excelência pela qual foram concedidos parcialmente os pedidos cautelares formulados na inicial da ação, **indica a Subprocuradora-Geral da República Eliana Peres Torelly de Carvalho**, Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (e-mail etorelly@mpf.mp.br, celular 61 99117-7808), para integrar a Sala de Situação mencionada no item III.1.2 do *decisum*.

Brasília, data da assinatura digital.

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente

STA